



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO “TERMO DE FOMENTO 115/2021” CELEBRADA COM A ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE BOM PRINCÍPIO.

O MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO doravante denominado **PARCEIRO PÚBLICO**, com sede à Av. Guilherme Winter nº 65, neste ato representado por seu titular, **JOÃO GUILHERME WESCHENFELDER**, brasileiro, casado, aposentado, inscrito no CPF sob nº 397.402.850-15, residente e domiciliado em Bom Princípio e a **ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE BOM PRINCÍPIO**, doravante denominada **PARCEIRA OUTORGADA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº 02.670.658/0001-36, neste ato representada na forma de seu estatuto pela sua Presidente Camila Regina Ost Rauber, CPF nº 023.499.690-02, residente e domiciliada junto à Rua 1º de Maio, nº 69, na localidade de Santa Teresinha, em Bom Princípio/RS, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 13.019/2014, na Lei Ordinária nº 2.907/2021 e o Decreto nº 018/2017, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

RESOLVEM:

- a) Prorrogar o Termo de Fomento nº 115/2021, para o ano de 2024, o qual vigorará até o dia 31 de MARÇO de 2024, de acordo com o protocolo sob número 4658/2023, que acompanha parecer da Secretaria de Administração e Finanças e concordância do Prefeito Municipal.
- b) A **PARCEIRA OUTORGADA** elaborará e apresentará ao **PARCEIRO PÚBLICO** prestação de contas mensais e prestação de contas final do adimplemento do seu objeto constante do Plano de Trabalho e de todos os recursos e bens de origem pública recebidos mediante este **TERMO DE FOMENTO**, até 30 de abril de 2024;



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

c) A CLÁUSULA TERCEIRA DO TERMO ORIGINAL PASSARÁ A VIGORAR COM A SEGUITE REDAÇÃO:

d) Executar, conforme aprovado pelo PARCEIRO PÚBLICO, o Plano de Trabalho (constantes do processo administrativo nº 4658/2023), zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;

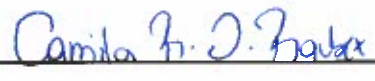
e) As demais cláusulas do **TERMO DE FOMENTO Nº 115/2021**, permanecem inalteradas.

E por estarem justas e acertadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Bom Princípio, 26 de dezembro de 2023.



PARCEIRO PÚBLICO



PARCEIRA OUTORGADA

TESTEMUNHAS:

